



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção para Avaliação das Propostas do Edital nº 02/2020 - TC de Execução de Projeto Pedagógico nas RA'S do Gama, Planaltina e Santa Maria

Parecer Técnico n.º 4/2020 - SEL/GAB/COM-PORT.141/20

Nos termos delineados no Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 (48054540) e na Portaria Nº 141 de 02 de setembro de 2020 (46658780), esta Comissão de Seleção torna pública a análise das propostas apresentadas em sessão pública (50173020) ocorrida no dia 03/10/2020, das 9h às 11h, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, situada no seguinte endereço: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul, Brasília/DF.

Nessa mesma data, na presença dos membros da Comissão de Seleção, os seguintes participantes apresentaram as suas propostas em consonância com o disposto no Edital de Chamamento Público supracitado, sendo estes:

1. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES (CNPJ n.º 12.687.473/0001-98)
2. Ação Social Renascer (CNPJ n.º 09.441.600/0001-60)
3. Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP (CNPJ n.º 04.319.160/0001-59)
4. Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE (CNPJ n.º 07.439.731/0001-87)
5. Instituto Oriens (CNPJ n.º 17.774.409/0001-68)
6. Fundação Assis Chateaubriand – FAC (CNPJ n.º 03.657.848/0001-86)

Após breve introdução, esta Comissão de Seleção passa a delinear o resultado das análises apresentadas pelas Entidades acima, bem como demonstrar os argumentos que levaram à conclusão e escolha da entidade vencedora provisoriamente, tendo em vista o ordenamento vigente e os princípios que regem a Administração Pública Distrital.

Preliminarmente, as Entidades participantes possuem dentre os seus objetivos e finalidades o desenvolvimento de programas e projetos desportivos e educacionais voltados ao interesse público e comunitário, assim como missão, visão e valores delineados, indo ao encontro da missão desta Secretaria de Esporte e Lazer, qual seja:

1. Incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer em consonância com os órgãos do Governo do Distrito Federal e também promover incentivos aos jovens talentos, além de fomentar o esporte amador e de alto rendimento com o desenvolvimento de projetos voltados para os atletas do Distrito Federal.
2. Celebrar convênios e parcerias com a comunidade, instituições esportivas e com a iniciativa privada com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer, além de garantir e promover o esporte como inclusão social, por meio de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade.
3. Desenvolver ações de captação e execução de eventos, nacionais e internacionais, esportivos e recreativos visando o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Para tanto, de forma objetiva e organizada, com base nos Critérios de Seleção - Anexo III (46658255), esta Comissão de Seleção demonstrará os argumentos utilizados em cada item, assim como proferirá os votos de cada membro e, por fim, manifestará as observações pertinentes sobre cada proposta apresentada.

Isto é, a Comissão será responsável pela análise das propostas das Entidades interessadas em realizar o processo seletivo, bem como pela escolha da Entidade que apresentar a melhor proposta de acordo com critérios anteriormente estabelecidos mediante relatório detalhado que possa legitimar os argumentos aqui mencionados.

Ressalta-se que, conforme item 7.5 previsto no Edital (48054540), **as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.**

Passamos para as análises e julgamentos das propostas:

PROPOSTA 01

Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de	2	2	2	2	4	8

	e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas, estabelecendo também na proposta, prazos exequíveis e condizentes com as ações pedagógicas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.							
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC detalhou os objetivos, especificando-os, bem como estabeleceu meios de verificação e parâmetros mensuráveis, sendo estes claros e objetivos. Além do mais, estabeleceu metas quantitativas e qualitativas que vão além do disposto na Diretriz e qua vai ao encontro da políticas estabelecidas neste Chamamento Público.	2	2	2	2	3	6	
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do IBRES é de R\$ 6.797.426,34, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 175.183,53. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4	
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados, em 02 casos, totalizando 2.207 beneficiados: a) CBMDF – Programa Bombeiro Amigo dos Idosos Total de beneficiados: 1007 b) CETEFE – Total de beneficiados: 1200	2	2	2	2	3	6	
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento. Por sua vez, consta certidão em que atesta a habilitação da entidade ao cumprimento das exigências formais previstas no art. 18 a 18-A da Lei 9.615/98.	4	4	4	4	2	8	
PONTUAÇÃO								32	

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados.

Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica atestada junto ao **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em que foram atendidos cerca de 1.007 beneficiados em 2019 e junto ao CETEFE, em que foram cerca de 1.200 beneficiados também no ano de 2019, totalizando 2.207 beneficiados em 02 projetos e/ou programas.**

Entretanto, em que pese constar a comprovação de outros termos, declaração ou atestados que comprovam a realização de outros Projetos e/ou Programas por parte da OSC, observa-se que não há a efetiva e atestada comprovação do número de beneficiados assistidos, inviabilizando a avaliação técnica-objetiva desta Comissão.

PROPOSTA 02**Ação Social Renascer**

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas, estabelecendo também na proposta, prazos exequíveis e condizentes com as ações pedagógicas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8

b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Entretanto, algumas metas se referiram apenas ao já disposto na Diretriz, repetindo o que deverá, obrigatoriamente, ser realizado pela OSC participante, como exemplo, a contrapartida.	1	2	2	1.66	3	5
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta da RENASCER é de R\$ 6.232.727,42, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 739.882,45. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestada por declaração, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados, em 01 caso, totalizando 1.200 beneficiados: a) Instituto Olhar Social – Total de beneficiados: 1.200	1	1	1	1	3	3
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou 01 Projeto e/ou Programa na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	1	1	1	1	2	2
PONTUAÇÃO								22

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestada por declaração, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados.

Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica atestada junto ao **Instituto Olhar Social – Total de beneficiados: 1.200**.

Entretanto, em que pese constar a comprovação de outros termos, declaração ou atestados que comprovam a realização de outros Projetos e/ou Programas por parte da OSC, observa-se que esses documentos não demonstram a realização **de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados**. **Ato contínuo, não** há a efetiva e atestada comprovação do número de beneficiados assistidos em alguns casos, bem como em outros, a não demonstração de contratos e/ou termos, juntamente com fotos, inviabilizando a avaliação técnica-objetiva desta Comissão.

PROPOSTA 03**Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP**

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Contudo, na proposta apresentou prazos inexequíveis e não condizentes com as ações pedagógicas, pois, tem início previsto para dezembro de 2020, contrariando o próprio edital de chamamento público. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	1	2	2	1.66	4	6.64
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC detalhou com exatidão os objetivos, especificando-os, bem como estabeleceu meios de verificação e parâmetros mensuráveis, sendo estes claros e objetivos. Além do mais, estabeleceu metas	2	2	2	2	3	6

	o cumprimento das metas e prazos para sua execução	quantitativas e qualitativas que vão além do disposto na Diretriz e que vai ao encontro da políticas estabelecidas neste Chamamento Público.							
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do IECAP é de R\$ 6.790.655,88, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 181.953,99. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4	
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Na proposta apresentada constam diversos documentos, como termo de cooperação, contratos de prestação de serviços, termos de fomento e parecer jurídico; entretanto, <u>não consta a demonstração efetiva da capacidade técnica com o respectivo número de beneficiários mediante declaração ou atestado de capacidade técnica.</u>	0	0	0	0	3	0	
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	3	3	3	3	2	6	
PONTUAÇÃO									22.64

OBSERVAÇÕES:

A OSC **não comprovou** na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional. Na proposta apresentada constam diversos documentos, como termo de cooperação, contratos de prestação de serviços, termos de fomento e parecer jurídico; entretanto, **não consta a demonstração efetiva da capacidade técnica com o respectivo número de beneficiários mediante declaração ou atestado de capacidade técnica.**

De acordo com o *item d* constante no Anexo III - Critérios de Seleção, a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).

Portanto, uma vez que a proposta não atende aos elementos mínimos constantes no Edital, deverá como tal ser eliminada, conforme o disposto nos item 7.2, alínea a, e item 7.4, alíneas b e c.

PROPOSTA 04**Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte – IDECACE**

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas, estabelecendo também na proposta, prazos exequíveis e condizentes com as ações pedagógicas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Entretanto, algumas metas se referiram apenas ao já disposto na Diretriz, repetindo o que deverá, obrigatoriamente, ser realizado pela OSC participante, como exemplo, a contrapartida.	1	1	2	1.33	3	4
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com	O valor global da proposta do IDECACE é de R\$ 6.791.097,88, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 181.511,99. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4

	menção expressa ao valor global da proposta							
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados, em 03 casos, totalizando 13.000 beneficiados: a) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Setor O. Total de beneficiados: 3.500 b) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Brazlândia e Recanto das Emas. Total de beneficiados: 4.750 c) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Gama e Santa Maria. Total de beneficiados: 4.750	3	3	3	3	3	9
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	3	3	3	3	2	6
PONTUAÇÃO								31

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados.

Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada junto à: **a) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Setor O. Total de beneficiados: 3.500; b) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Brazlândia e Recanto das Emas. Total de beneficiados: 4.750; e c) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos Gama e Santa Maria. Total de beneficiados: 4.750.**

Entretanto, em que pese constar a comprovação de outros termos, declaração ou atestados que comprovam a realização de outros Projetos e/ou Programas por parte da OSC, observa-se que não há a efetiva e atestada comprovação do número de beneficiados, inviabilizando a avaliação técnica-objetiva desta Comissão.

PROPOSTA 05**Instituto Oriens**

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está pouco adequada, bem como apresenta poucas informações sobre as ações a serem executadas, conforme o objeto do Chamamento Público que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que tem por objeto promover atividades desportivas e de lazer, integradas a outras formas de atendimento socioeducativo, para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com necessidades especiais.	1	1	1	1	4	4
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas dispostas em 14 indicadores de avaliação, entretanto, com pouca referência aos resultados que se pretende alcançar, conforme a Diretriz prevista no Edital de Chamamento Público. A proposta apresenta deficiência quanto às metas qualitativas e quantitativas, assim como quanto aos objetivos a serem alcançados.	1	1	1	1	3	3
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do ORIENS é de R\$ 6.096.997,26, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 875.612,61. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, em 04 casos, totalizando 6.380 beneficiados: a) IBADES - Total de beneficiados: 1451	0	0	0	0	3	0

	comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	b) Instituto de Educação Superior Horizonte LTDA - Total de beneficiados: 1680 c) Escola Brasiliense De Esportes LTDA - Total de beneficiários: 2616 d) SETEC - Total de beneficiários: 633 Entretanto, na proposta apresentada constam os documentos supracitados, mas não há a comprovação mediante contratos e/ou termos que possam estabelecer o liame entre a OSC e a entidade para a qual prestou o serviço. Trata-se de documentação imprescindível, uma vez que irá corroborar com o disposto nos atestados de capacidade técnica.							
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	3	3	3	3	2	6	
PONTUAÇÃO									17

OBSERVAÇÕES:

A proposta está pouco adequada e apresenta informações inconsistentes quanto as metas, fases e etapas. Pouco detalha os indicadores e parâmetros de aferição o cumprimento das metas, não explicitando a forma de mensuração do alcance dos resultados. Verifica-se que a proposta possui deficiências quanto aos mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados a serem obtidos.

Foram apresentadas metas dispostas em 14 indicadores de avaliação, entretanto, com pouca referência aos resultados que se pretende alcançar, conforme a Diretriz prevista no Edital de Chamamento Público. A proposta apresenta deficiências quanto às metas qualitativas e quantitativas, assim como quanto aos objetivos a serem alcançados.

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada junto à: **a) IBADES - Total de beneficiados: 1451; b) Instituto de Educação Superior Horizonte LTDA - Total de beneficiados: 1680; c) Escola Brasiliense De Esportes LTDA - Total de beneficiários: 2616; e d) SETEC - Total de beneficiários: 633.**

Entretanto, na proposta apresentada constam os documentos supracitados, mas não há a comprovação mediante contratos e/ou termos que possam estabelecer o liame entre a OSC e a entidade para a qual prestou o serviço. Trata-se de documentação imprescindível, uma vez que irá corroborar com o disposto nos atestados de capacidade técnica.

De acordo com o *item d* constante no Anexo III - Critérios de Seleção, a atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).

Portanto, uma vez que a proposta não atende aos elementos mínimos constantes no Edital, deverá como tal ser eliminada, conforme o disposto nos item 7.2, alínea a, e item 7.4, alíneas b e c.

PROPOSTA 06**Fundação Assis Chateaubriand – FAC**

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas, estabelecendo também na proposta, prazos exequíveis e condizentes com as ações pedagógicas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Entretanto, algumas metas se referiram apenas ao já disposto na Diretriz, repetindo o que deverá, obrigatoriamente, ser realizado pela OSC participante, como exemplo, a contrapartida.	1	2	2	1.66	3	5
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao	O valor global da proposta da FAC é de R\$ 6.972.102,51, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 507,36. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em até 2,5% do valor de referência.	3	3	3	3	1	3

	valor global da proposta							
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados, em 05 casos, totalizando 8.500 beneficiados: a) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos de Samambaia, Riacho Fundo I, São Sebastião, Parque da Vaquejada, Sobradinho, Setor O e Estrutural. Total de beneficiados: 3.500 b) R2 Produções – Na Praia. Total de beneficiados: 5.000	3	3	3	3	3	9
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento.	3	3	3	3	2	6
PONTUAÇÃO								31

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados.

Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada junto à: **a) Secretaria de Esporte – Centros Olímpicos de Samambaia, Riacho Fundo I, São Sebastião, Parque da Vaquejada, Sobradinho, Setor O e Estrutural. Total de beneficiados: 3.500; b) R2 Produções – Na Praia. Total de beneficiados: 5.000.**

Entretanto, em que pese constar a comprovação de outros termos, declaração ou atestados que comprovam a realização de outros Projetos e/ou Programas por parte da OSC, observa-se que não há a efetiva e atestada comprovação do número de beneficiados, inviabilizando a avaliação técnica-objetiva desta Comissão.

Ressalta-se que houve empate quanto à análise das propostas das Entidades - IDECACE e FAC. Assim, consoante disposto no Item 7.6 do Edital (48054540), **no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (E).** Logo, observa-se acima que o IDECACE e FAC obtiveram as mesmas notas nos critérios de julgamento (D) e (A). Entretanto, quanto ao critério de julgamento (B), IDECACE obteve nota 3.9 e FAC obteve a nota 4.8. **Diante disso, a FAC obteve a melhor nota nos critérios de desempate.**

Após feitas as avaliações e observações, verifica-se que as propostas anteriormente avaliadas serão classificadas, em ordem decrescente, observando o disposto no item 7.5 previsto no Edital (48054540), assim como serão informadas as desclassificadas e/ou eliminadas, sendo o resultado o seguinte:

ENTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
IBRES	1º LUGAR
FAC	2º LUGAR
IDECACE	3º LUGAR
RENASCER	4º LUGAR
IECAP	DESCCLASSIFICADA
ORIENS	DESCCLASSIFICADA

Feitas as análises e dadas as notas a todas as propostas, esta Comissão de Seleção torna público o resultado **PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público Nº 02/2020:

a) devendo ser publicado e divulgado do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §5º) no dia **17/11/2020**;

b) podendo as Entidades impugnarem a escolha da proposta por esta Comissão entre os dias **17/11/2020 a 23/11/2020**, devendo-se observar esse prazo impreterivelmente.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

Presidente

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

Membro

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Matr.0277594-8, Membro da Comissão**, em 16/11/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES - Matr.0277596-4, Membro da Comissão**, em 16/11/2020, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Presidente da Comissão**, em 16/11/2020, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **50861879** código CRC= **067AC338**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

(61) 4042-1828